

Table with 3 columns: Item description, Value, and Classification. Lists various associations and services across different municipalities like Sorocaba, Botucatu, and Aracatuba.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de julho de 1985

FRANCO MONTORO

Carlos Alfredo de Souza Queitóz, Secretário da Promoção Social

Gilda Figueiredo Portugal Gouvêa, Respondendo pelo Expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 31 de julho de 1985.

DECRETO N.º 23.732, DE 31 DE JULHO DE 1985

Inclui cargos e funções-atividades no Anexo a que se refere o artigo 2.º do Decreto n.º 12.961, de 13 de dezembro de 1978, alterado pelo Decreto n.º 13.147, de 16 de janeiro de 1979, e dá providências correlatas

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do pronunciamento do Secretário de Administração,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam incluídos no Anexo do Decreto n.º 12.961, de 13 de dezembro de 1978, alterado pelo Decreto n.º 13.147, de 16 de janeiro de 1979, os cargos e funções-atividades indicados no Anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2.º — Os integrantes da série de classes de Assistente Agropecuário, de que trata a Lei Complementar n.º 383, de 28 de dezembro de 1984, quando no exercício das funções instituídas pelo artigo 13 dessa mesma lei complementar, serão avaliados no desempenho dessas mesmas funções, e os conceitos avaliatórios a eles atribuídos serão transferidos para os cargos e funções-atividades de que são titulares.

§ 1.º — Os funcionários e servidores que, na data-base estabelecida para a avaliação de desempenho nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 12.961, de 13 de dezembro de 1978, se encontrarem na situação prevista neste artigo, serão relacionados nos subgrupos de classes, de acordo com a complexidade das atividades das referidas funções, na seguinte conformidade:

Table with 2 columns: Funções and Subgrupo de Classes. Lists various technical and administrative positions and their corresponding class subgroups.

§ 2.º — O funcionário ou servidor, que na data do início do processo avaliatório estiver, há mais de 6 (seis) meses, exercendo em caráter de substituição uma das funções relacionadas no parágrafo anterior, integrará, para efeito de avaliação de desempenho, o grupo de classes, correspondente à referida função.

Artigo 3.º — O § 1.º do artigo 2.º do Decreto n.º 22.555, de 13 de agosto de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1.º — Os funcionários e servidores que, na data-base estabelecida para a avaliação de desempenho, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 12.961, de 13 de dezembro de 1978, se encontrarem na situação prevista neste artigo, serão relacionados nos subgrupos de classes, de acordo com a complexidade das atividades das referidas funções, na seguinte conformidade:

Table with 2 columns: Funções and Subgrupo de Classes. Lists various technical and administrative positions and their corresponding class subgroups.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de julho de 1985.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça
Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda
Nelson Mancini Nicolau,

Secretário de Agricultura e Abastecimento
João Oswaldo Leiva,

Secretário de Obras e do Meio Ambiente
Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação
João Yunes, Secretário da Saúde

Michel Miguel Elias Temer Lulia,

Secretário da Segurança Pública
Carlos Alfredo de Souza Queitóz,

Secretário da Promoção Social
Jorge da Cunha Lima, Secretário da Cultura

Einar Alberto Kok,

Secretário da Indústria, Comércio,
Ciência e Tecnologia

Sérgio Barbour,

Respondendo pelo Expediente da Secretaria
de Esportes e Turismo

Luiz Benedito Máximo,

Secretário de Relações do Trabalho
Antônio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento
Chopin Tavares de Lima, Secretário do Interior

Almino Monteiro Alvares Affonso,

Secretário dos Negócios Metropolitanos
José Gregori,

Secretário Extraordinário de Descentralização
e Participação

Gilda Figueiredo Portugal Gouvêa,
Respondendo pelo Expediente
da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 31 de julho de 1985.

ANEXO

a que se refere o artigo 1.º do Decreto n.º 23.732, de 31 de julho de 1985

Table for SUBGRUPO 1-G-1. Columns: Denominação de Cargo e Função-Atividade, Referência (Inicial, Final, A, V), Escala de Vencimentos.

Table for SUBGRUPO 2-G-2. Columns: Denominação de Cargo e Função-Atividade, Referência (Inicial, Final, A, V), Escala de Vencimentos.

Table for ANEXO a que se refere o artigo 1.º do Decreto n.º 23.732, de 31 de julho de 1985. Columns: Denominação de Cargo e Função-Atividade, Referência (Inicial, Final, A, V), Escala de Vencimentos.

Table for SUBGRUPO 3-G-3. Columns: Denominação de Cargo e Função-Atividade, Referência (Inicial, Final, A, V), Escala de Vencimentos.

Table for SUBGRUPO 7-G-7. Columns: Denominação de Cargo e Função-Atividade, Referência (Inicial, Final, A, V), Escala de Vencimentos.

Table for SUBGRUPO 8-G-8. Columns: Denominação de Cargo e Função-Atividade, Referência (Inicial, Final, A, V), Escala de Vencimentos.

Table for SUBGRUPO 9-G-9. Columns: Denominação de Cargo e Função-Atividade, Referência (Inicial, Final, A, V), Escala de Vencimentos.

Table for ANEXO a que se refere o artigo 1.º do Decreto n.º 23.732, de 31 de julho de 1985. Columns: Denominação de Cargo e Função-Atividade, Referência (Inicial, Final, A, V), Escala de Vencimentos.

Table for ANEXO a que se refere o artigo 1.º do Decreto n.º 23.732, de 31 de julho de 1985. Columns: Denominação de Cargo e Função-Atividade, Referência (Inicial, Final, A, V), Escala de Vencimentos.

Table for ANEXO a que se refere o artigo 1.º do Decreto n.º 23.732, de 31 de julho de 1985. Columns: Denominação de Cargo e Função-Atividade, Referência (Inicial, Final, A, V), Escala de Vencimentos.

Table for ANEXO a que se refere o artigo 1.º do Decreto n.º 23.732, de 31 de julho de 1985. Columns: Denominação de Cargo e Função-Atividade, Referência (Inicial, Final, A, V), Escala de Vencimentos.

Table for ANEXO a que se refere o artigo 1.º do Decreto n.º 23.732, de 31 de julho de 1985. Columns: Denominação de Cargo e Função-Atividade, Referência (Inicial, Final, A, V), Escala de Vencimentos.

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

INEDITORIAIS

Editor Responsável
AUDALIO FERREIRA DANTAS

Editor do Jornal
Elias Miguel Raide

Editor Adjunto
Edmilson Gomes Cardial

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira 152 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 50-0484 e 291-3344 - Telex 101104567

ASSINATURAS

Tel. 251-3344 - ramais 220, 221 e 222

Table for ASSINATURAS. Columns: Entregas SP - Capital (domiciliar) and Entregas demais localidades (via postal). Rows: Semestral, Despesa de Remessa, Total.

Table for ASSINATURAS. Columns: Repartições e Particulares and Funcionários Públicos Estaduais. Rows: Semestral, Despesa de Remessa, Total.

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Table for VENDA AVULSA. Columns: Exemplos do dia and Exemplo atrasado. Row: Valor em Cr\$.

AGÊNCIAS

CENTRO - Galeria Presses Maia - Tel. 37-2380 e 37-2736
MAPIA ANTONIA - R. Maria Antonia, 254 - Tel. 256-7232
SÃO BENTO - Estação São Bento do Meças - Loja 17 - Tel. 229-5316
REPÚBLICA - Estação República do Metrô - Loja 5/5 - Tel. 257-5316



Director-Superintendente
AUDALIO FERREIRA DANTAS

Diretoria

Artes Gráficas: Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial: José Maria Cardoso de Assis
Financeira e Administrativa: Missael Pereira dos Santos
Jornal: Elias Miguel Raide

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Mooca, 1321 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 291-3344 (PABX) - Telex 101104567